



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 186/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA)**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LINHA PESADA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 48.271.574.0001-20, com endereço comercial, Rua Rui Barbosa, 1548, Centro, CEP: 46.390-000, Ibiassucê – BA, representada pelo Sr. Joedno Fabriny Gonçalves Farias, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 0718416872 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 988.992.285-15, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato 186/2024, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 022/2023 - SRP**, nos seguintes termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE** O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 380/2024, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda conforme artigo 124, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** O presente termo aditivo tem como objeto aquisição de peças, componentes, acessórios e afins, que serão utilizados na manutenção e conservação da frota do Município de Caculé – Bahia, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 022/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 036/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO** Fica acrescido o percentual estimado em 25% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando o contrato originário de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a conter o valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). O percentual total acrescido ao aditivo de valor é estimado em 25%. **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA** Justifica-se pela necessidade que a quantidade de itens e valores do primeiro contrato não foi suficiente para atender as demandas alimentícias das escolas municipais. **CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **Dotação Orçamentária: UNIDADE: 020100 - Gabinete do Prefeito PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 Manutenção do gabinete do Prefeito UNIDADE: 020200 Sec. Municipal de Administração e Finanças PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 Manutenção da Secretaria de Administração 2.036 Manutenção do Setor de Tributação 2.047 Manutenção da Ordem Pública UNIDADE: 020300 Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 Gestão de Ações da Atenção Primária 2.066 Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância em Saúde 2.068 Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada 2.069 Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica 2.070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2.071 Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada 2.290 Gestão das Ações do CAPS UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação 2.097 Manutenção do Transporte Escolar 2.100 Manutenção da Alimentação Escolar 2.117 Comemoração de Festividades 2.211 Manutenção do Desporto Amador 2.235 Manutenção das Creches Municipais 2.314 Manutenção do Cine Teatro 2.320 Manutenção das Ações da Educação Infantil 2.344 Manutenção das Ações do Departamento da Cultura UNIDADE: 020500 Secretaria Municipal de Obras e Saneamento PROJETO/ATIVIDADE: 2.123 Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo 2.130 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 2.141 Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água 2.188 Manutenção da Rede de Iluminação Pública UNIDADE: 020600 Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente -SEMEIA PROJETO/ATIVIDADE: 2.161 Manutenção da Secretaria de Expansão Agropecuária e Meio Ambiente UNIDADE: 020700 Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar 2.057 Manutenção do FMAS 2.291 Serviço de Proteção Especial - PFMC (PAEFI, Criança/Adolescente e CREAS) 2.310 Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv.Conviv.Fort.Vínculos PBF/CRAS) ELEMENTO: 3.3.90.30.00 Material de Consumo A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO** A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pelo MUNICIPIO, nos termos do artigo 124, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. CACULÉ - Bahia, 09 de dezembro de 2024. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal Contratante **LINHA PESADA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**. Contratada.**